

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**  
**SEMPRESENCIAL**

São convocados os delegados da *Cooperativa de Crédito, Investimento e Serviços Financeiros Sicoob Uni Sudeste*, com o nome fantasia de *Sicoob Uni Sudeste*, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará no dia 24 de março de 2021 – quarta-feira, no auditório da Unimed Ubá, situada na Rua Coronel Júlio Soares, nº 156, Bairro: Centro, Ubá (MG) CEP: 36.500-051, às 17h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar, ou em segunda convocação às 18h, com a presença mínima de metade mais um dos delegados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 19h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados em condições de votar, **de forma semipresencial**, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Alterações estatutárias:

a) adequação, inclusão e/ou exclusão:

- 1) artigos 1º e 47, conforme recomendado pelo ofício nº 15.848/2020-BCB/DEORF/GTCUR, de 10/julho/2020;
- 2) artigos 58, 89 e 90, conforme recomendado pela Resolução Sicoob Confederação nº 357 de 09/06/2020;
- 3) artigos 24, 25, 63, 74 e 83 no aprimoramento institucional da Cooperativa;
- 4) instituição de solidariedade passiva das cooperativas singulares e centrais em relação às obrigações do Banco Sicoob perante o BNDES e a sua subsidiária Finame.

b) sistematizar e consolidar o Estatuto Social com as alterações mencionadas, conotações internas estatutárias concatenadas com o modelo de Estatuto Sicoob e em quaisquer outros dispositivos não citados, tais que: acerto ortográfico, remissões, renumerações, convergências e divergências em face das alterações efetivadas.

II. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) prestação de contas dos órgãos de administração pertinente ao exercício findo de 2020, na forma da Lei nº 5.764/71, Art. 44, I;
- b) fixação de remuneração dos membros dos órgãos estatutários nos termos da Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV;
- c) dos resultados do exercício findo de 2020:
  - 1) destinação nos termos da Lei nº 5.764/71, Art. 44, II;
  - 2) deliberação da fórmula de cálculo nos termos da Lei Complementar (Lcp) nº 130/2009, Art. 8º;
- d) Política Institucional de Controles Internos e Conformidade, bem como o Pacto de Ética Sistêmico e outras atualizações de políticas;
- e) deliberação de recursos, se houver, nos termos da Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único;
- f) processo eleitoral – Conselho Fiscal – na forma da Lei nº 5.764/71, Art. 56 e Lcp nº 130/2009, Art. 6º, combinadas.

**Observações:**

- I. **considerando o isolamento social determinado pelas autoridades, a Assembleia será realizada em formato semipresencial, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente no aplicativo do Sicoob ou nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os delegados, representantes dos cooperados, que poderão votar os assuntos da pauta;**
- II. A assembleia será realizada fora da sede social da cooperativa por falta de espaço físico adequado.
- III. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 13.102 (treze mil, cento e dois) associados, representados por 68 (sessenta e oito) delegados.
- IV. Na forma da legislação vigente, a partir de 12/03/2021, encontrar-se-ão à disposição dos associados na sede da Cooperativa para análise e informação, os livros, o Balanço Geral e demais demonstrativos financeiros e contábeis, bem como pelo respectivo site da cooperativa: [www.unisicoob.com.br/unisudeste](http://www.unisicoob.com.br/unisudeste).
- V. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nesta assembleia ora convocada: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
- VI. As atas dos respectivos certames – Extraordinária e Ordinária – serão feitas separadamente.

Ubá (MG), 4 de março de 2021